

## DELIBERAÇÃO N.º 1/2021

De acordo com o previsto nos artigos 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, estabelecer os encargos máximos destinados a alterações do posicionamento remuneratório, à atribuição de prémios de desempenho, bem como aos encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento:

### **a) Alterações do posicionamento remuneratório**

Encargos com alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório: 146.001,00€

Encargos com alterações gestionárias do posicionamento remuneratório: 9.000,00€

### **b) Prémios de desempenho**

Encargos relativos a prémios do desempenho previstos no artigo 167.º da LTFP – 20.000,00€

Encargos relativos a prémios do desempenho previstos no artigo 168.º da LTFP e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 56/2019, de 26 de abril, que procedeu à criação de um sistema de recompensa do desempenho, bem como do Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social – 1.258.560,00€,

### **c) Recrutamento para postos de trabalho vagos previstos no mapa de pessoal aprovado**

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP é prevista a dotação máxima a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho vagos do mapa de pessoal do Instituto:

**Dotação: 1.522.342,00€**

Mais se determina que a presente deliberação seja publicitada por afixação em local próprio deste Instituto e na respetiva página eletrónica.

Lisboa, 14 de janeiro de 2021

O Conselho Diretivo

Teresa Maria da Silva  
Fernandes

Digitally signed by Teresa Maria da  
Silva Fernandes  
Date: 2021.01.14 16:36:40 Z